

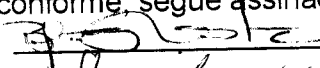
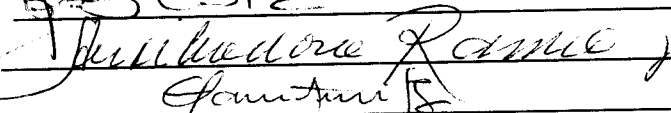
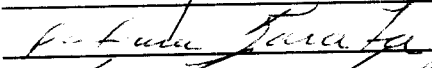

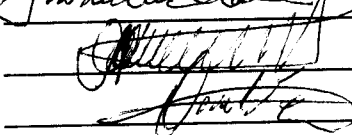
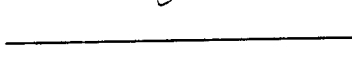
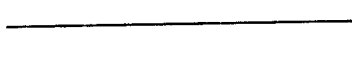
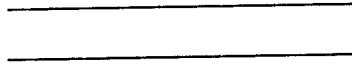
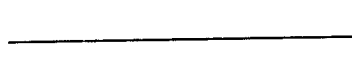


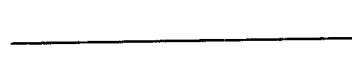

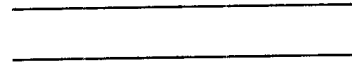
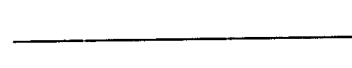
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210075/SOP/CCC.

No vigésimo quarto (24º) dia do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h15min (dez horas e quinze minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DE MARACANAÚ, PARA A UTILIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**. O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais das licitantes participantes habilitadas e considerando o relatório de análise expedido pelo corpo técnico da SOP, encaminhado à CCC através do Ofício Nº 097/2022 – SUPAE-SOP, e disposto no Edital de Classificação, que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição com distribuição de cópias para os interessados, nos quais foi declarado o seguinte resultado: tas Comerciais da Concorrência Pública acima referenciada:

EMPRESAS	VALOR GLOBAL (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	4.848.110,00	VENCEDORA
OSMILTON DE ARAÚJO GOMES	5.143.320,57	2º LUGAR
RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	5.403.041,03	3º LUGAR
FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	5.605.015,86	4º LUGAR
ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	5.663.005,02	5º LUGAR
JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI	5.973.904,45	6º LUGAR
KORP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	5.986.368,80	7º LUGAR
EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	6.146.103,52	8º LUGAR
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	6.265.134,10	9º LUGAR
IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	6.313.103,76	10º LUGAR
CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA	6.323.054,49	11º LUGAR
IRMEC CONSTRUÇÕES LTDA	6.945.553,63	12º LUGAR

As empresas **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e SOL**

CONSTRUÇÕES LTDA foram alijadas da presente licitação por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta com fundamento no subitem 6.1.2.1 do Edital. Foram realizadas correções de preços unitários diferentes para serviços iguais na proposta comercial da empresa **EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, passando o valor de R\$6.146.103,52 para R\$6.146.103,47, com fundamento no subitem 8.10 do Edital. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas-SOP, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. O representante da empresa **OSMILTON DE ARAÚJO GOMES**, Sr. Osmilton de Araújo Gomes, exerceu o direito de preferência estatuído pela Lei Complementar N°123/2006 e alterações, por enquadrar-se como empresa de pequeno porte, ofertando o lance de R\$4.848.100,00, comprometendo-se em apresentar correspondente proposta até o dia 29/03/2022. O resultado do julgamento desta Fase de Propostas Comerciais ora prolatado será publicado no Diário Oficial, sendo que o prazo recursal será aberto após a divulgação da análise da nova proposta ofertada. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

(ATA – CP20210075/SOP/CCC – 24/03/2022)

